



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

## TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N°. 06/2025 - SR/PF/RR

Processo nº 08485.000040/2025-24

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 06/2025 - SR/PF/RR, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA E A EMPRESA MULTILIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA**, com sede na Avenida Brasil, nº 551, bairro 13 de Setembro, CEP 69.308-050, na cidade de Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0093-54, neste ato representada pelo Superintendente Regional o Senhor **RONALDO GUILHERME CAMPOS**, Delegado de Polícia Federal, SIAPE 1413508, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 18.021-DG/PF, de 13 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 072, de 14 de abril de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MULTILIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.934.245/0001-26, sediada na Rua Padre Anchieta, 1150, Mercês, CEP 80430-061 em Curitiba/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **NEUSA MATIAZI DA SILVA CPF [REDACTED]**, sócia proprietária conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08485.000040/2025-24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 06/2025 - SR/PF/RR, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos postos objeto do Contrato nº 06/2025 SR/PF/RR, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, passando o trabalho a ser executado de segunda a sexta feira.

1.2. A presente alteração implica na redução de custos de vale transporte referente à carga hora suprimida dos sábados, razão pela qual passam a vigorar os valores abaixo para o contrato nº 06/2025 SR/PF/RR:

Grupo I	Descrição	Qtde postos	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Anual(R\$)
Item 01	Contratação de Auxiliares de Limpeza para prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação, com dedicação de mão de obra exclusiva e fornecimento de materiais e equipamentos em Boa Vista-RR	12	R\$ 4.423,05	R\$ 53.076,60	R\$ 636.919,20
Item 02	Contratação de Auxiliares de Limpeza para prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação, com dedicação de mão de obra exclusiva e fornecimento de materiais e equipamentos em Pacaraima-RR	3	R\$ 4.150,29	R\$ 12.450,87	R\$ 149.410,44
Item 03	Contratação de Auxiliares de Limpeza para prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação, com dedicação de mão de obra exclusiva e fornecimento de materiais e equipamentos em Bonfim-RR	1	R\$ 4.201,09	R\$ 4.201,09	R\$ 50.413,08
Item 04	Contratação de Encarregado de Limpeza para prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação, com dedicação de mão de obra exclusiva para as Unidades da Polícia Federal em Roraima.	1	R\$ 5.195,63	R\$ 5.195,63	R\$ 62.347,56
VALOR TOTAL				<b>R\$ 74.924,19</b>	<b>R\$ 899.090,28</b>

1.3. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 06/2025 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

1.4. A redução se estende aos trabalhadores que exercem a função de encarregados gerais em relação aos serviços objeto do Contrato nº 06/2025, acima indicados (art. 2º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VEDAÇÃO

2.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 06/2025.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

(assinado eletronicamente)  
**RONALDO GUILHERME CAMPOS**  
Delegado de Polícia Federal  
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL  
Responsável legal da CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)  
**NEUSA MATIAZI DA SILVA**  
CPF: [REDACTED]  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-  
2-



Documento assinado eletronicamente por **NEUSA MATIAZI DA SILVA**, Usuário Externo, em 02/12/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO GUILHERME CAMPOS**, Superintendente Regional, em 02/12/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=143771282&crc=0C79AC3C](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143771282&crc=0C79AC3C).

Código verificador: **143771282** e Código CRC: **0C79AC3C**.